

PARECER Nº 348/03 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 596/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 596/02, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, denominar Praça João Pereira da Silva o logradouro público inominado situado na Jardim Maringá - Vila Matilde.

Segundo a justificativa do autor, o projeto visa prestar homenagem a João Pereira da Silva, cidadão nascido na Bahia, que adolescente veio para São Paulo. Contribuiu para florescer o Jardim Maringá, lutando por melhorias, como a implantação de iluminação, asfalto, rede de água, transporte, feira livre e a Sociedade Amigos de Bairro. No ano de 1956, conseguiu que fosse implantada a primeira escola do bairro, na confluência das Ruas Nova Serrana e Fernandes Portalegre, engrandecendo mais a Zona Leste. A comunidade, na maioria proprietários dos imóveis comprados do antigo loteamento, Jardim Maringá, gostariam de ver a denominação de João Pereira da Silva ostentado em uma de suas praças.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 0111/03, manifestou-se pela Legalidade da propositura, amparada nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Consultado, o Executivo informa através de CASE-4 que, o referido logradouro é oficial, tem característica de espaço livre, não tem denominação oficial, porém o nome proposto constitui homonímia. O DPH - Departamento do Patrimônio Histórico informa que, já existe um logradouro na cidade de São Paulo denominado Rua Soldado João Pereira da Silva, localizado no Parque Novo Mundo, oficializado pelo Decreto nº 2.628, de 8 de julho de 1954. Considera não se tratar de caso de homonímia pois, seu título "soldado" compõe o nome, o que já diferencia da denominação proposta. Também, levou em consideração o fato de não se tratar da mesma pessoa, pois o referido, foi soldado expedicionário de 1945. Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial.

Esta Comissão manifesta-se de modo FAVORÁVEL à propositura, pois embora exista no Município, logradouro com o mesmo nome, não deve ser considerado como caso de homonímia, pois a denominação já oficializada é acrescida de um título, "soldado", que compõe a denominação do logradouro, além de homenagear pessoas distintas.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09-04-03

TONINHO PAIVA - Presidente

BISPO ATÍLIO FRANCISCO - Relator

ERASMO DIAS

J.F. ZELÃO

JOSÉ OLÍMPIO

RICARDO MONTORO